

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 545 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Convocação para 32ª Assembleia Ordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2024, a partir das 09:00h, no Auditório do Cofen, em Brasília/DF.

CONSIDERANDO a realização do VIII Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação de do VI Encontro Anual de Tecnologia da Informação do Sistema Cofen / Conselhos Regionais 2024, a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no Auditório da sede do Coren Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar da Reunião Ordinária de Presidentes no Cofen, a ser realizado a partir das 09:00 horas, no dia 06 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a participar do VIII Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação de do VI Encontro Anual de Tecnologia da Informação do Sistema Cofen / Conselhos Regionais 2024, a ser realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no Auditório da sede do Coren Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 4½ (quatro e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 05 de novembro, de Campo Grande/MS para Brasília/DF e no dia 06 de novembro, período noturno ida de Brasília/DF para Belo Horizonte/MS, e o retorno para Campo Grande/MS ocorrerá no dia 09 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagens aéreas de ida e voltar, para que o Presidente realize as atividades citadas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesas **Orientação/Coordenação.**

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de outubro de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF